



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria-GR nº 22, de 03 de fevereiro de 2017.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, c/c com a Resolução n.º 02/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA, e tendo em vista a Portaria nº 115/PROGEP, de 27 de janeiro de 2017 e o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.000383/2017-85**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria-GR nº 22, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Portal da UFCA em 06 de março de 2017, referente ao Processo nº 122391.000383/2017-85, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02, de 03 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**ROBERTO RODRIGUES RAMOS**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 06 de março de 2017.